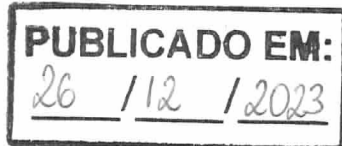




LEI Nº 2.819, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.



ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 2.767/2022, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO MUNICÍPIO, REVOGA AS LEIS 2.545/17, 2.551/17 E 2.746/22; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei 2.767/2022, que “REGULAMENTA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO MUNICÍPIO, REVOGA AS LEIS 2.545/17, 2.551/17 E 2.746/22; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, o qual passará a vigorar com redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 26 de dezembro de 2023.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.819, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

DESTINO	PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VICE-PREFEITO	ASSESSORES CHEFES E DEMAIS SERVIDORES	MOTORISTAS
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM PERNOITE	R\$ 671,98	R\$ 440,64	R\$ 243,45	R\$ 130,00
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEM PERNOITE	R\$ 440,64	R\$ 330,48	R\$ 143,21	R\$ 70,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – COM PERNOITE	R\$ 220,32	R\$ 132,19	R\$ 110,16	R\$ 80,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – SEM PERNOITE	R\$ 132,19	R\$ 88,13	R\$ 77,11	R\$ 50,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 100 ATÉ 500 KM – COM PERNOITE	R\$ 330,48	R\$ 220,32	R\$ 154,22	R\$ 115,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 100 ATÉ 500 KM DA SEDE – SEM PERNOITE	R\$ 220,32	R\$ 143,21	R\$ 88,13	R\$ 60,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - COM PERNOITE	R\$ 842,72	R\$ 385,56	R\$ 224,73	R\$ 145,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - SEM PERNOITE	R\$ 495,72	R\$ 275,40	R\$ 132,19	R\$ 95,00
DISTRITO FEDERAL	R\$ 991,44	R\$ 716,04	R\$ 682,99	R\$ 300,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 771,12	R\$ 495,72	R\$ 418,61	R\$ 170,00


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal